



Lei Nº 1.336/2019

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para Aquisição de Patrulha Mecanizada.**

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 101.747,35 (cento e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 07 – Serviço de Estrada de Rodagem  
Função: 26 – Transporte  
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 0011 – Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais  
Projeto/atividade: 1.070 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

449052 - Equipamentos e Material Permanente .....	DR 124 .....	R\$ 97.847,35
449052 - Equipamentos e Material Permanente .....	DR 100 .....	R\$ 3.900,00

**Art. 2º.** Constitui fonte de recurso para abertura do referido credito especial:

- O excesso de arrecadação referente a convênio não previsto na LOA – R\$ 97.847,35
- A anulação parcial da seguinte dotação:

02.0207.26.782.0011.2.055 – 339030 Material de consumo - Ficha: 313 ..... R\$ 3.900,00

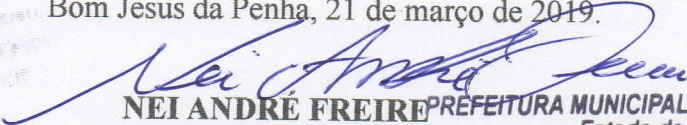
**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º, até o limite de 10% (dez por cento).

**Art. 4º.** Fica autorizado a inclusão da ação 1.070 no PPA 2018 / 2021.

**Art. 5º.** Fica autorizado a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de metas e prioridades da LDO para 2019.

**Art.6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 21 de março de 2019.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 21/03/2019

1  
  
Servidor Responsável